



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.026, DE 20 DE JULHO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº 1.447 de 31 de março de 1999, que cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Guaíba – COMMEA e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Altera os incisos I e III do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.447, de 31 de março de 1999, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Planejamento e Gestão Territorial;
(...)

III – Secretaria Municipal da Educação;

(...)”

Art. 2º. Fica transformado em §1º o atual parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 1.447, de 31 de março de 1999, acrescentando o §2º, com a seguinte redação:

“Art. 2º. (...)

§1º (...)

§2º A função de Conselheiro do COMMEA é considerada de interesse público relevante e será exercida gratuitamente.”

